CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO
NÚMERO | DATA | RUBRICA

PROJETO DE LEI Nº 035, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Denomina de Rua Américo Augusto de Sá a "Rua E" do loteamento Jardim dos Flamboyants.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia ____ de _____ de 2019, aprovou Projeto de Lei nº 035/2019, de autoria do Vereador Aparecido Donizeti Teixeira, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Américo Augusto de Sá** a "Rua E" do loteamento Jardim dos Flamboyants.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 23 de setembro de 2019.

APARECIDO DONIZETI TEIXEIRA
Vereador

Américo Augusto de Sá

Natural de Portugal, nasceu no dia 9 de maio na cidade de Moncorvo, filho do casal Francisco Antônio de Sá e Zélia da Luz Sá. Emigrou ao Brasil no ano de 1911, vindo a residir em Mococa desde a sua chegada.

Nesta cidade, exerceu atividades profissionais como carpinteiro em diversas obras e, pela grande competência, trabalhou nas construções do paço municipal à Rua XV de Novembro, da Câmara Municipal e de diversos próprios públicos, bem como contribuiu para a edificação de notáveis imóveis das mais variadas complexidades arquitetônicas, os quais representam verdadeiramente uma riqueza cultural incomensurável de nossa cidade.

Como servidor público, foi admitido pela Prefeitura Municipal de Mococa no ano de 1960, permanecendo até 1966 e, novamente, em 1968 até o ano de 1974, aposentando-se no cargo de Sub-Feitor Chefe.

Na vida pessoal, foi casado com a Sra. Antônia Tedesco de Sá e desta união, nasceram os filhos Maria, Antônio Egydio, Célia, José Roberto e Francisco. O Senhor Américo Augusto de Sá veio a falecer nesta cidade, no dia 10 de julho do ano de 1975.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO EM INTEIRO TEOR

MATRÍCULA:
115899 01 55 1923 2 00016 155 0000066 17

CERTIFICO que, às folhas 155, do livro B nº 16 de Registro de Casamentos, sob o nº de ordem 66, foi lavrado o assento do matrimônio de AMERICO AUGUSTO DE SA e ANTONIA TEDESCO , cujo teor segue transcrito:

"Aos trinta dias de Junho de mil novecentos e vinte e tres, nesta Cidade Mocóca, em meu cartorio, digo, em casa da residencia do Sr. Paschoal Tedesco, ás desesete horas, onde foi vindo o Sr. Eduardo Nogueira de Lima, primeiro Juiz de Paz e de casamento e as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, conhecidas de mim Offícial do Registro Civil, receberam-se em matrimonio Americo Augusto de Sá com Antonia Tedesco, solteiros, de côr branca, residentes e domiciliados neste Districto, sendo o contrahente artista, nascido em Moncarvo, Provincia de Bragança, Portugal, no dia nove de Maio de mil oitocentos noventa e nove, filho legitimo de Francisco Antonio Sá e Zelia da Luz, residentes e domiciliados nesta Cidade, respectivamente, nascido a desenove de março de 1858 e deseseis de Janeiro de 1865; e a contrahente, nascida nesta Comarca no dia trese de Setembro de mil novecentos e ũm, filha legitima de Paschoal Tedesco e Anastacia Peroni, residentes e domiciliadas nesta Cidade, nascidas respectivamente em 1868 e1869. Os documentos exigidos pelo C. Civil, art. 180, foram apresentados em cartorio no dia dez do corrente e publicado o edital de proclamas no periodico "A Mococa", do desesete do corrente. Depois de observadas as formalidades do art. 194 do referido C. Civil, o M. Juiz declarou os contrahentes legalmente casados. Do que lavro este acto que vai assignado pelo M. Juiz, contrahentes e pelas testemunhas presentes Senhores Roque Denubila, solteiro, artista, de vinte cinco annos de edade, natural desta Cidade e Antonio Denubela, solteiro, artista, de trinta annos de edade, natural desta Cidade onde são residentes e domiciliados, todos com o M. Juiz. Eu João Augusto Filho, escrivão o escrevi e assigno. (a.a) Eduardo Nogueira de Lima. Americo Augusto de Sá. Antonia Tedeco. Roque Denubila. Antonio Denubila. João Augusto Filho. Consta na margem esquerda: 66. Americo Augusto de Sá e Antonia Tedesco. Consta na margem direita: Anotação: O contraente Americo Augusto de Sá, faleceu hoje nesta cidade. Óbito no livro C-29, fls. 60, nº 14328 Mococa. 10/07/75. (a) (assinatura ilegivel). Anotação: A contraente Antonia Tedesco, faleceu nesta cidade a 13/04/82. óbito no livro C-24, fls. 174v, nº 1758, Mococa, 15/04/1982. (a) (Maria Katia Machado". Nada mais continha no referido assento de casamento até a presente data que bem e fielmente transcrevo em seu inteiro teor. Mococa,SP. 30.09.2016. Eu _____, Larissa Cristina Fernandes Claro, Escrevere Autorizada, o digitei e conferi.

O referido é verdade e dou fé.
Mococa, 30 de setembro de 2016.

Reg. Civil Mococa

Larissa Cristina Fernandes Claro
Escrevente Autorizada

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE MOCOCA/SP
Pedro Di Iulio Ilarri - Oficial Titular
Rua XV de novembro, 125/129
Fone (19) 3665-3860 - CEP 13730-020
e-mail: regcivilmococa@uol.com.br

58,86

Larissa Cristina Fernandes Claro
ESCREVENTE AUTORIZADA
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE MOCOCA - ESTADO DE SÃO PAULO
Pedro Di Iulio Ilarri - OFICIAL
R. XV DE NOVEMBRO 125 - CENTRO - CEP 13730-020 - MOCOCA/SP - FONE/FAX (19) 3665-1951 E-mail: cartorio@mococa.com

Reconheço por semelhança a firma de LARISSA CRISTINA FERNANDES CLARO, em documento sem valor econômico e dou fé.
Mococa, 30 de setembro de 2016
Em Testº _____ da verdade.
Thomaz Caprecci-Escrevente Autorizado
Total: R$ 5,42 - Válido somente com o selo de autenticidade

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
R. XV de Novembro, 125 - Centro - Mococa - SP - Tel.: (19) 3665-3860
PEDRO DI IULIO ILARRI
OFICIAL

THOMAZ CAPRECCI
ESCREVENTE AUTORIZADO

11589-9 - AA 00001588

PROCESSO Nº 525/2019

PROJETO DE LEI Nº 035/2019

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO

DESPACHO

Nos termos do art. 231, §1º, "a" e "b" c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para se manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 23 de setembro de 2019

ELIAS DE SISTO
Presidente

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 525/2019

PROJETO DE LEI Nº 035/2019

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: _____/_____/_____.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: _____/_____/_____.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: _____.

DATA DA NOMEAÇÃO: _____/_____/_____.

Presidente da Comissão

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 525/2019

PROJETO DE LEI Nº 035/2019

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: _____/_____/_____.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: _____/_____/_____.

Relator

RELATÓRIO/VOTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- **Relatório/Voto ao Projeto de Lei nº 035 de 23 de setembro de 2019.**

INTERESSADO :- **Vereador APARECIDO DONIZETI TEXEIRA**

ASSUNTO :- **Denomina de Rua Américo Augusto de Sá, a "Rua E" localizada no Loteamento "Jardim dos Flamboyants".**

RELATOR :- **BRASILINO ANTONIO DE MORAES**

- **Voto do Relator:**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobres Vereador Odair Antônio da Silva, que visa denominar de Rua Américo Augusto de Sá, a "Rua E" localizada no Loteamento "Jardim dos Flamboyants".

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação, como estabelece a Legislação Municipal, onde determina que o Legislativo Municipal tem a prerrogativa de denominar lougradouros públicos, obedecidas as normas aplicáveis.

O referido bem público incontra-se inominado.

O projeto está em sintonia com os ditames da Lei, observado os critérios definidos na Resolução nº 7/1998, com a redação da pela Resolução nº. 4/2011, quanto à realização de sorteio entre os Vereadores.

Pelo exposto, somos pela LEGALIDADE, e FAVORÁVEL, encaminhando ao plenário para a devida deliberação.

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, 18 de OUTUBRO de 2019

Relator – Vereador BRASILINO ANTONIO DE MORAES

FAVORÁVEL (acompanha o relator)	DESFAVORÁVEL (oferece voto em separado)